

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL N.º 12/2005 – ANVISA, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2005

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em atenção ao subitem 2.3.5 do Edital n.º 11/2005 – ANVISA, de 26 de janeiro de 2005, publicado no *Diário Oficial da União*, torna pública a **convocação, em terceira chamada, para a matrícula no Curso de Formação** dos candidatos ao concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior para exercício na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

1 Convocação, em terceira chamada, para a matrícula no Curso de Formação, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição e nome do candidato.

1.1 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ESPECIALIDADE: FARMÁCIA

00012826, Augusto Bencke Geyer.

2 DA MATRÍCULA/CREDENCIAMENTO

2.1 A matrícula no Curso de Formação será efetuada **via Internet**, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/anvisa2004>, devendo ser solicitada no período compreendido entre **10 horas** do dia **4 de fevereiro de 2005** e **20 horas** do dia **5 de fevereiro de 2005**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

2.2.1 O candidato deverá preencher a ficha de matrícula, disponível na Internet.

2.2.2 O candidato que estiver impossibilitado de acessar a Internet durante o período de matrícula deverá enviar telegrama, com aviso de recebimento, postado até o dia **5 de fevereiro de 2005**, confirmando sua matrícula, para o Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70910-900.

2.2.3 O candidato deverá imprimir o comprovante de matrícula, disponível na Internet, ou trazer o aviso de recebimento do telegrama enviado, apresentando-o, conforme o caso, pessoalmente, no dia **10 de fevereiro de 2005**, das 7 horas às 8 horas (horário oficial de Brasília/DF), por ocasião do **Credenciamento**, na Legião da Boa Vontade (LBV), SGAS 915, lotes 75/76 – Asa Sul, Brasília/DF, junto com o documento de identidade **original** em bom estado de conservação.

2.2.4 O CESPE não se responsabilizará pela solicitação de matrícula via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.2.5 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

2.2.6 O candidato que não formalizar o pedido de efetivação de matrícula, até as **20 horas (horário oficial de Brasília/DF)** do dia **5 (3.ª convocação) de fevereiro de 2005**, confirmando sua matrícula no Curso de Formação, será eliminado do certame.

2.2.7 Solicita-se ao candidato convocado que, por qualquer motivo, não for efetivar sua matrícula no Curso de Formação, que formalize, imediatamente, sua decisão ao CESPE por meio do *fax* (61) 448-0110 ou (61) 448-0111.

2.2.8 Por ocasião do credenciamento, no endereço citado no subitem 2.2.3 deste edital, o candidato deverá entregar envelope contendo os seguintes documentos:

2.2.8.1 Originais:

a) formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado;

b) declaração do candidato de que se encontra em pleno exercício de seus direitos civis e políticos (conforme modelo disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>);

- c) 2 fotos 3x4 recentes;
- d) no caso de ser servidor público federal, liberação para o período do Curso de Formação (especificando se é com ou sem vencimentos) assinado pela autoridade competente do órgão de origem do candidato ou cópia do requerimento protocolado na unidade de recursos humanos do órgão de origem.

2.2.8.2 Cópias autenticadas:

- a) documento de identidade recente, legível e em bom estado;
- b) título de eleitor e comprovante de votação nos dois turnos da última eleição;
- c) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- d) CPF;
- e) diploma de curso superior concluído em nível de graduação e registro no respectivo conselho de classe, com quitação das obrigações emitida pelo Conselho, conforme exigido para os cargos/especialidades no Edital n.º 1/2004 e suas retificações.
- f) certidão de nascimento ou de casamento;
- g) certidão de nascimento dos dependentes;
- h) última declaração do Imposto de Renda (se não possuir, preencher formulário disponibilizado nos endereços eletrônicos www.cespe.unb.br ou www.anvisa.gov.br).

2.2.8.3 O candidato deverá, ainda, fornecer o número do PIS/PASEP (se não possuir, será cadastrado pela ANVISA).

2.2.9 O candidato deverá preencher obrigatoriamente e corretamente todos os dados solicitados no formulário de matrícula no Curso de Formação.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As demais informações a respeito do Curso de Formação estão disponíveis nos Editais n.º 1/2004 – ANVISA, de 25 de agosto de 2004, e n.º 10/2005 – ANVISA, de 19 de janeiro de 2005, publicados no *Diário Oficial da União*.

RICARDO OLIVA
Diretor-Presidente Substituto da ANVISA